



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

## LEI COMPLEMENTAR Nº 717

De 16 de setembro de 2010

Autógrafo nº 229/10 – Projeto de Lei Complementar nº 081/10

Autor: Vereador Pastor Raimundo Bezerra

Permite o desmembramento de imóvel em área que indica.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, e de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal, em sessão ordinária de 31 de agosto de 2010, promulga a seguinte lei complementar:

**Art. 1º** Fica permitido o desmembramento, em 02 (dois) lotes, do imóvel localizado na Rua Fernando Carvalho, esquina com a Avenida Luiz Lavitola, lote 01, quadra 09, do loteamento denominado Chácara Flora, com Inscrição Cadastral Municipal nº 023.009.001.

**Parágrafo único.** A área "1A", com frente para a Rua Fernando Carvalho terá 2.000,00 m<sup>2</sup> e a área "1B", com frente para a Avenida Luiz Lavitola terá 1.982,62 m<sup>2</sup>.

**Art. 2º** Esta lei complementar entra em vigor na data de sua publicação.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**, aos 16 (dezesesseis) dias do mês de setembro do ano de 2010 (dois mil e dez).

**MARCELO FORTES BARBIERI**  
Prefeito Municipal

**ALESSANDRA DE LIMA**  
Secretária de Desenvolvimento Urbano

Publicada na Secretaria Municipal de Governo, na data supra.

**LUIZ GERALDO ZACCARELLI CUNHA**  
Secretário Interino de Governo

Arquivada em livro próprio nº 01/2010. Guichê nº 064.865/2010 - ("PC").

.Publicada no Jornal local "Folha da Cidade", de Sábado, 18/setembro/10 – Exemplar nº 7.507.

16-28 27/09/2010 09:42:59 PROTOCO CAMARA MUNICIPAL ARARAQUARA